



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centrarioodosul.pr.gov.br

Lei N° 2940/2017

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2017, destinado a Aquisição de um veículo Caminhão 4x2 adaptado para manutenção da Iluminação Pública, com recursos oriundos da fonte 956 - SEDU/PARANACIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTOS.

11: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.001: DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

15.451.0043.2313 SEDU/PARANACIDADE - CONVENIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTO

4.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 200.000,00 000 - Recursos Ordinários Livres

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos 956 - SEDU/PARANACIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTOS.

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.

Alteração Adicional do Cronograma de Desembolso:

Fonte: 956

Outubro

R\$ 200.000,00



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO
No Livro Nº 1368 Em 27/10/2017
da Página Nº 49

PUBLICADO
Diário Oficial Municipal
JORNAL
Em 27/10/2017
Luis Nicácio
Tomos
ASSINATURA

26 de Outubro de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal